



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSTITUIR O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE
GUIAS DE TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Capacitação de Guias de Turismo, com o objetivo de qualificar profissionais para atuarem como guias turísticos na cidade de Campina Grande.

§ 1º O Programa de que trata o caput terá como foco principal a capacitação em história local, pontos turísticos, hospitalidade, línguas estrangeiras e atendimento ao público, considerando a vocação turística do município, especialmente durante os festejos juninos.

§ 2º A execução do Programa poderá ser realizada em parceria com instituições públicas e privadas de ensino, bem como com entidades do setor de turismo.

Art. 2º A participação no Programa será gratuita e aberta a todos os residentes no Município que atendam aos requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de junho de 2025.


TERTULIANO MARACAJÁ
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

JUSTIFICATIVA

Campina Grande é reconhecida nacional e internacionalmente por sua riqueza cultural e histórica, com destaque para os festejos juninos, que atraem milhares de visitantes anualmente. Nesse contexto, a atuação de guias de turismo qualificados é essencial para garantir uma recepção eficiente, informativa e acolhedora aos turistas, promovendo não apenas a valorização do patrimônio local, mas também a geração de emprego e renda para a população.

A proposta visa oferecer formação gratuita aos interessados residentes no município, abrangendo conteúdos relacionados à história local, aos principais atrativos turísticos, à hospitalidade, ao atendimento ao público e ao domínio de línguas estrangeiras, o que contribuirá significativamente para a melhoria da experiência dos visitantes.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente matéria, por se tratar de uma iniciativa de relevante interesse público, voltada ao desenvolvimento sustentável do turismo e à valorização dos profissionais que atuam nessa importante cadeia produtiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 16 de junho de 2025.

O Autor.